



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Dialogo, Compromisso e Trabalho

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 28 DE 22 DE agosto DE 2025.

Limoeiro do Norte, 21 de Agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Marcio Michael do Nascimento Farias
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte – CE

O Vereador signatário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, vêm perante a presença de V. Exa. na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentar o presente PROJETO DE INDICAÇÃO, com o fim de sugerir ao Poder Executivo Municipal que seja enviada a esta Casa Legislativa Projeto de Lei cujo objeto principal seja instituído o Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer no âmbito do Município de Limoeiro do Norte.

Em anexo, segue modelo de projeto de lei o qual pode servir de parâmetro ao que poderá ser elaborado por Vossa Excelência.

Certos de contarmos com o total apoio e atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, em 22 de agosto de 20225.


Lauro Galdino Pinheiro Machado
Vereador

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis <u>13</u>	
Votos Contrários <u>-</u>	
Abstências <u>0</u>	
Em Sessão <u>Ordinária</u>	
Realizado aos <u>04/09/2025</u>	
Em <u>União</u> Votada	

DESCHAPADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA
04 SET. 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 7035

22 AGO. 2025

Horário: 11:30
Lauro Galdino
Responsável



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

MINUTA

LEI Nº ___, DE ___ DE ___ DE 20__.

Dispõe sobre o Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer no âmbito do Município de Limoeiro do Norte/CE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Limoeiro do Norte/CE, o “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer”, com o objetivo de criar espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, à promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º O “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos do Município, ou em povoados, com a finalidade de incentivar a população à prática de atividades esportivas, lazer, cultura e entretenimento.

§1º Fica estabelecido o fechamento da Avenida Francisco Remígio, uma via pública, bem como outras vias públicas, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, destinados à implantação deste Programa.

§2º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, nos quais deverão constar a expressão “Espaço Domingo do Esporte e Lazer” e o horário de funcionamento do programa, que poderá ser realizado entre às 05h e 20h.

§3º As funções do(a) cuidador(a) e protetor(a) de animais deverão ser fundamentadas nos princípios e na proteção dos direitos da flora, da fauna e do meio ambiente.

Art. 3º Para implantação e aperfeiçoamento deste Programa, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



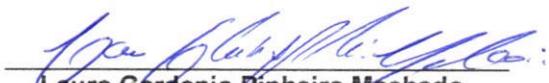
Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Dialogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de indicação que dispõe sobre o "Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer".

Tal medida, procedendo-se ao fechamento de uma via pública da Avenida Francisco Remígio, bem como outras vias públicas a critério do Poder Executivo Municipal, aos domingos, tanto na cidade como também em povoados, visa o acesso ao lazer, à prática de esportes, cultura e entretenimento, mantendo, assim, em equilíbrio, a saúde física e mental dos cidadãos, além de ofertar maior integração da sociedade.

Sem mais para o momento, rogo apoio aos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, afim de garantir melhor qualidade de vida dos nossos municíipes.


Lauro Gardenio Pinheiro Machado
Vereador